



M. M. J. J. 131

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.424

De 14 de novembro de 1978

Autoriza o Prefeito Municipal a doar à Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina 400 metros de tela, tipo alambrado e 250 mourões de concreto.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de novembro de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina, para a finalidade constante do artigo 2º da presente lei, o material a seguir especificado:

I - 400 metros lineares de tela, tipo alambrado, malha quadrangular, 3", fio nº 12, de fabricação do Município, com 1,80 metros, de altura, ao preço de Cr\$ 100,44 (cem cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o metro, num total de Cr\$ 40.176,00 (quarenta mil, cento e setenta e seis cruzeiros).-

II - 250 mourões de concreto armado, tipo quadrado, - para alambrado, com 2,40 metros de comprimento, com 9 furos, e mais 0,50 metros de inclinação, com 3 furos, de fabricação do Município, ao preço unitário de Cr\$ 128,80 (cento e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) e total de Cr\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos cruzeiros).-

Artigo 2º - O material discriminado no artigo 1º da presente lei servirá para a donatária cercar o terreno de sua propriedade, onde está sendo construído o Centro Comunitário e Salão de Festas, devendo - essa finalidade se cumprir no prazo de um ano, contado da data da efetivação da presente doação.-

Parágrafo Único - A donatária não poderá dar ao material doado destinação diversa da que prevê o "caput" deste artigo, nem aliená-lo, qualquer que seja a forma.-

Artigo 3º - O descumprimento do disposto no artigo anterior implicará, para a donatária, na obrigação de devolver ao Município, independentemente de notificação, todo o material recebido em doação.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) de novembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 47 do livro competente nº 14.-

PROCESSO Nº 278/75 - JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 79/78
Processo 105/78